



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.340. DE 25 DE JULHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB MERCEDES BASILE BONITO REFERENTE A SC 747.882 DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 7.413-6/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 580 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB MERCEDES BASILE BONITO REFERENTE A SC 747.882 DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - PROCESSO: 7.413-6/2019.

REF. SOLICITAÇÃO 594 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 464.409,63 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUC
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES
8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 464.409,63

TOTAL....R\$ 464.409,63 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

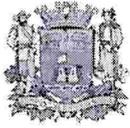
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2008 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ACÕES DOS ESPACOS CULTURAIS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES
8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFAESTRUTURA/LEI 9149/19

R\$ 464.409,63

TOTAL....R\$ 464.409,63 ✓

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

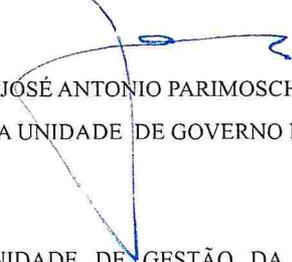


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.340/2019



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL